

Decreto N° 462 - de 13 de Maio de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0039-2.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	28.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0051-2.550.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	34.500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	34.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	34.500,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	34.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Maio de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**